



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Uma Câmara para Todos"

LEI Nº. 3.225/2010

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **OTÁCÍLIA BORGES FIGUEIREDO**, a Escola Modelo Municipal localizada na Rua Santos Neves, s/n, no Bairro Kubitscheck, neste Município.

Art. 2º - As despesas para a confecção e instalação da placa correrão por conta da Municipalidade, dentro de dotação específica constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 03 de dezembro de 2010.


JOSÉ RAMUNDO DANTAS
Presidente da CMG